



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 937/2013

"Autoriza a retificar e alterar o padrão de vencimentos do cargo de Técnico em Contabilidade previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 870/2012 e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a retificar e alterar o padrão de vencimentos do cargo de Técnico em Contabilidade previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 926/2013, passando do padrão XII para o padrão XIV.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida 28 de Dezembro s/nº. Fone/Fax: (51) 3611 7096 - (51) 3671 3501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
prefeitura@chuvisca.rs.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "B. A." followed by a stylized signature.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2013.

Chuvisca/RS, 04 de setembro de 2013

  
Ervino Wachholz  
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

  
Jose Altair Neugbauer e Silva  
Secretario Municipal da Administração